DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 43/SL/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: MARCELO DA SILVA DOS SANTOS 320838922801 ME.

ASSINATURA: 16/10/2023.

OBJETO: Fica rescindido de forma parcial e unilateral a Ata de Registro de Preços nº 43/SL/2023, Processo Administrativo nº 27/SL/2023, Pregão Eletrônico nº 04/SL/2023 a contar da presente data, firmado entre o Órgão Gerenciador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE e o Fornecedor MARCELO DA SILVA DOS SANTOS 320838922801 ME. A rescisão refere-se aos itens 117 e 118 “Tilápia Filetada”. A rescisão parcial tem por fundamento a Decisão Administrativa datada de 14 de setembro de 2023, , o disposto no inciso IV do artigo 58, artigo 77, 78, inciso I e II, 79, inciso I, artigo 87, inciso II, III da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como item 16.2, inciso II do Edital e item 5.4, inciso II e V da referida Ata de Registro de Preços.

Ouroeste/SP, 16 de outubro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ITEM.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 84/SL/202.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: AILTON DE PAULA E SILVA LTDA, CNPJ nº 49.391.305/0001-60

ASSINATURA: 11/10/2023.

OBJETO: Ficam **CANCELADOS,** em comum acordo, os itens 39 e 40 “Cloro granulado para piscina. galão de 5 litros. teor de cloro ativo: 56%, aparência: granulado fino cor: branca ph: 1% 6,0 a 7,0”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/SL/2023, Processo nº 64/SL/2023. OBJETO: Elaboração da ata de registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais produtos de consumo para uso em várias secretarias desta municipalidade, com previsão de uso no decorrer de 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 16 de outubro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

1 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/001-2023

1.1 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, no Setor de licitação do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP., localizada na Avenida dos Bandeirantes, n.º 2070, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade **Tomada de Preço**, destinada a Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DA REFORMA NO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OUROESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos. Mais informações pelo telefone (17) 3843-1660, e-mail: contato@ipremo.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes: até 24/10/2023 as 10:00 horas. Abertura dos envelopes às 10:30 horas.

Ouroeste, 03 de Outubro de 2023.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

≡ DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 / 2.023 ≡

DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Presidente Designado da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ouroeste, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de **OUTUBRO** de 2.023, aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

(Que dispõe sobre aprovação do Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2023 e dá outras providências).

Considerando a abertura da Comissão Processante nº 01/2023, referente à Denúncia nº 02/2023, efetivada pela Vereadora Angélica de Souza Oliveira, em desfavor do Vereador João Carlos Romeira, denunciando possíveis práticas de falta de decoro parlamentar, infringindo o art. 43 da Lei Orgânica Municipal e art. 99, incisos IV e V do Regimento Interno;

Considerando o apurado pela Comissão Processante nº 01/2023, mediante a documentação juntada nos autos, em especial a denúncia e as peças de defesa, que culminou no parecer conclusivo aprovado pelo Plenário da Câmara;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouroeste, com fundamento no artigo 158, §5º, do Regimento Interno, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer da Comissão Processante nº 01/2023, para o fim de suspender o mandato do Vereador João Carlos Romeira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, por infringência ao art. 43 da Lei Orgânica Municipal e art. 99, incisos IV e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouroeste.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos da Comissão Processante nº 01/2023, junto ao Processo de Cassação nº 01/2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste-SP., 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
- Presidente Designado -

DENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Vice-Presidente -

GISELE APARECIDA PINHEL GUIMARÃES
- Segunda Secretária -

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br